



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

CÓPIA

N.º

Goiânia,

P O R T A R I A N.º 060/88

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador LAFAIETE SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 80/87 da Presidência desta Casa,

R E S O L V E

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso VI, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 20 (vinte) diárias ao servidor requisitado, OSMAN LOPES DA SILVA, motorista; 20 (vinte) diárias à funcionária requisitada MARIA DE LOURDES JOSÉ GUEDES, instrutora, e 20 (vinte) diárias à funcionária requisitada JAEL DE OLIVEIRA GUEDES, instrutora, no valor de Cz\$3.355,80 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzados e oitenta centavos), cada, correspondente ao período de 07 a 29 de abril, quando estarão ausentes desta Capital, instruindo os servidores e organizando os Cartórios das Zonas de Buriti Alegre, Morrinhos, Piracanjuba, Jaraguá, Goiatuba, Pontalina, Uruana, Aurilândia, Sta. Helena de Goiás, Edéia, Goianésia, Goiatuba, Fazenda Nova, Itaguaru, Panamá, Joviânia, Itapirapuã, Taquaral, Israelândia e Ivolândia.

CUMPRA-SE e ANOTE-se.

Gabinete do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 05 dias do mês de abril de 1988.

DES. LAFAIETE SILVEIRA
Presidente.